



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2020

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (SELEÇÃO DE BOLSISTAS)

A Direção-Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, faz saber que estarão abertas, no período de 08 a 12 de junho de 2020, as inscrições do processo de seleção de bolsista de Extensão para discente regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, segundo os critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas de Extensão é regulamentado pela portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013, visa apoiar o discente no desenvolvimento de ações que propiciem a integração e o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, é destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

1.2 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3 Os estudantes deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o servidor responsável (docente ou técnico administrativo) pelo projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 São objetivos da Bolsa de Extensão:

2.1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

2.1.2 Propiciar aos discentes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações de extensão que contribuam para a sua formação profissional;

2.1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimento, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Constituem-se atribuições do Bolsista de Extensão:

3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e entregar os relatórios mensais de atividades na coordenadoria de extensão.

3.2 Constituem-se atribuições do Servidor Responsável:

3.2.1 Elaborar e acompanhar o desenvolvimento do projeto pelo qual será responsável,

3.2.2 Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3 Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecendo sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4 Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5 Analisar e avaliar os relatórios mensais e final, entregues pelos bolsistas, encaminhando-os para a Coordenadoria de Extensão.

4. DO VALOR E DA QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A Portaria n° 347, de 20 de janeiro de 2014 define, para bolsa discente, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, para dedicação de 20 horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos) reais mensais, para dedicação de 10 horas semanais.

4.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3 O quadro a seguir, elaborado de acordo com o resultado do Edital n° 01/2020, mostra a previsão de vaga para seleção de bolsista de extensão:

Projeto	Coordenador	Bolsa
Matemática Olímpica: promovendo inclusão social e ajudando a melhorar o entendimento da matemática	Diana Terezinha Amaro	1 (uma) bolsa de 20 horas

4.4. Os requisitos para seleção do bolsista estão dispostos no item 7.2 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Procedimentos para participar do processo seletivo de Bolsa de Extensão:

I - Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado no Câmpus Bragança Paulista;

II - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto ao qual está vinculado;

III - Participar do processo seletivo (teste, entrevista, dinâmica, etc.) definido e agendado pelo servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento do formulário *online* disponível no link <https://forms.gle/edqdVT5Crz7Bp5rKA>.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- Primeira Etapa (Eliminatória): preenchimento do formulários, disponível no link <https://forms.gle/edqdVT5Crz7Bp5rKA>, com as informações requeridas;
- Segunda Etapa (Classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados, na primeira etapa, pelo servidor responsável pelo projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa de Extensão somente os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% no processo seletivo.

7.2 São requisitos para seleção do bolsista:

- estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFSP Campus Bragança Paulista;
- dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto;
- possuir interesse na área de olimpíadas de matemática;
- possuir acesso à internet.

7.3 Os candidatos, selecionados, serão convidados à participação do projeto seguindo a estrita ordem classificatória segundo as etapas do processo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Coordenadoria de Extensão - CEX no endereço eletrônico bra.ifsp.edu.br no dia 15 de junho de 2020.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo servidor responsável, desde que apresentada justificativa.

9.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa de Bolsa de Extensão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão - CEX em conjunto com a Direção Geral.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Bragança Paulista, 05 de junho de 2020

João Roberto Moro
Diretor Geral do Câmpus